

TERMO DE CONTRATAÇÃO - PESSOA JURÍDICA



Declaro, para os devidos fins e efeitos de direito, que (i) o preenchimento e assinatura deste instrumento não significam a aceitação automática de tal solicitação pela CLARO, ficando a análise suspensa até o envio, por e-mail, de cópia meus documentos pessoais. (ii) Autorizo a CLARO a proceder à verificação e análise das informações cadastrais, junto aos órgãos restritivos de crédito e instituições assemelhadas; (iii) Estou ciente das condições de plano e aquisição assinaladas neste contrato e das obrigações constantes do Contrato de Permanência. (iv) Sendo hipótese de Portabilidade Numérica, declaro que estou ciente das condições previstas no Contrato SMP e concordo em receber nova (s) linha (s) no caso de meu (s) número (s) portado (s) esteja (m) cancelado (s) ou em qualquer hipótese que inviabilize a conclusão da portabilidade pela Claro. (v) Declaro que tenho ciência de que, ao não contratar um pacote de dados, serei tarifado pelo MB excedente no valor vigente do tráfego de dados e que a solicitação de bloqueio do uso de dados é de minha responsabilidade. (vi) a CLARO fica autorizada a direcionar as ligações de Longa Distância Nacional ao Código de Seleção de Prestadora de número 21 (Embratel); (vii) conforme regra do Plano homologado, a utilização de outro Código de Seleção de Prestadora estará sujeita a cobrança de excedente na conta, segundo as tarifas da prestadora utilizada; (viii) estou ciente de que a renovação total implica na manutenção de todas as linhas adquiridas, inclusive linhas suspensas, até o momento da renovação; (ix) fui informado que a área de cobertura para os serviços 3G e 4G está restrita às localidades informadas no site da Claro: www.claro.com.br; (x) para transferência de linhas, é obrigatória a assinatura do Termo de Transferência de Titularidade; (xi) tenho conhecimento de que o crédito total do Desconto Claro gerado em cada contratação e o parcelamento de aparelhos será concedido a partir da 5ª fatura, em 20 parcelas (condição válida somente para as negociações na modalidade Desconto Claro) e que o valor total do crédito Desconto Claro será distribuído de forma igualitária entre as linhas adicionadas na referida contratação; (xiii) Estou ciente que em caso de rescisão e cancelamento das linhas, os créditos do Desconto Claro serão perdidos; (xiv) caso contratado o módulo adicional do Gestor Online, a gestão das linhas e o tráfego de voz, inclusive direcionamento das ligações de Longa Distância Nacional, são de responsabilidade do Administrador, bem como que o controle e bloqueio de dados 4G não está disponível no Gestor Online.

- ACEITO receber mensagens de cunho publicitário enviadas pela CLARO e/ou seus parceiros para os aparelhos vinculados ao Plano de Serviço;
- NÃO ACEITO receber mensagens de cunho publicitário enviadas pela CLARO e/ou seus parceiros para os aparelhos vinculados ao meu Plano
- ACEITO o redirecionamento das chamadas de Longa distância conforme regra do Termo de Gestor de LD21 em anexo.
- NÃO ACEITO o redirecionamento das chamadas de Longa distância conforme regra do Termo de Gestor de LD21 em anexo.

Recebimento do Aparelho

1º Responsável pelo Recebimento MARIANA MEDEIROS GOMES PEIXOTO	RG 8.003.393	Telefone 81-99225-3187
2º Responsável pelo Recebimento	RG	Telefone
3º Responsável pelo Recebimento	RG	Telefone

Local
NAZARÉ DA MATA - PE

Data
28/07/2016

Representante Legal 1

HEC - Hospital Ermírio Coutinho
Francisco Madeiro
Diretor Geral - CRM 7922

HEC - Hospital Ermírio Coutinho
Representante Legal
Diretora Administrativa

CONTRATO DE PERMANÊNCIA - PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS

1. Considerando a contratação do serviço realizada pelo **ASSINANTE**, assim identificada no Termo de Contratação Pessoa Jurídica ("TCPJ"), parte integrante deste instrumento e do Contrato de Prestação do Serviço Móvel Pessoal ("SMP"), a **CLARO** concede, neste ato o(s) benefício(s) comercial(is) descritos no anexo, podendo ser desconto para aquisição de estação(ões) móvel(is), e/ou placa PCMCIA ou Modem ("Aparelhos") conforme assinalado no TCPJ, e/ou preços promocionais mais vantajosos.
- 1.1. Em razão da concessão do(s) benefício(s) comercial(is) acima mencionado(s) e em contrapartida, o **ASSINANTE** compromete-se a permanecer vinculado ao Plano de Serviço optado no TCPJ, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses ("Prazo de Permanência"), contados da data de ativação de cada linha contratada, conforme regulamentação da Anatel.
- 1.2. Considerando que os valores apresentados no TCPJ correspondem a valores promocionais, abaixo dos valores homologados na Anatel, a **CLARO** se reserva o direito de alterá-los, a qualquer momento, em decorrência de autorização do Poder Concedente e/ou em caso de alteração das promoções vigentes na **CLARO**.
2. O **ASSINANTE** tem plena ciência de que lhe é facultada a aquisição dos Aparelhos sem a obrigação de aderir às condições deste Termo, mas sem a concessão do desconto promocional descrito no TCPJ.
3. A redução do valor total mensal contratado pelo **ASSINANTE** ou a rescisão da presente contratação antes do decurso do Prazo de Permanência ensejarão as seguintes penalidades:
- 3.1. Na hipótese de redução do valor total mensal referente ao plano contratado ou a redução do valor total mensal dos módulos opcionais compartilhados, o **ASSINANTE** ficará obrigado ao pagamento de multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor reduzido, multiplicado pelo número de acessos contratados, multiplicado, ainda, pelo número de meses restantes para o final do Prazo de Permanência.
- 3.2. Na hipótese de cancelamento de módulos de serviços opcionais individuais, o **ASSINANTE** ficará obrigado ao pagamento de multa equivalente ao resultado da multiplicação do valor de 50% (cinquenta por cento) do valor reduzido, multiplicado pelo número de meses restantes para o final do Prazo de Permanência.
- 3.3. Na hipótese de rescisão da presente contratação, antes do decurso do Prazo de Permanência, o **ASSINANTE** ficará obrigado ao pagamento de multa, por cada acesso cancelado, no valor correspondente ao resultado da multiplicação do número de meses restantes para o final do Prazo de Permanência pelo valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
4. Qualquer acréscimo a toda e qualquer contratação já existente, onde tenha obtido descontos ou promoções, acarretará o aumento do valor total mensal contratado, sendo que o cancelamento parcial ou total da contratação implicará a incidência da multa estipulada no item 3 e seus subitens acima.
5. A inclusão de novas linhas e/ou módulos poderá ser solicitada pelo **ASSINANTE**, não tendo a **CLARO**, contudo, obrigação de aceitá-la, sem a devida avaliação prévia, o que fica desde já autorizado pelo **ASSINANTE**.
6. Caso o **ASSINANTE**, antes do decurso do Prazo de Permanência estabelecido neste Termo, solicite a alteração de seu Plano de Serviço e/ou Módulos e/ou Pacotes de Serviços para outro, as seguintes condições deverão ser observadas:
- 6.1. Caso a alteração não ocasione uma diminuição do valor mensal inicialmente contratado, o **ASSINANTE** permanecerá obrigado a cumprir os meses remanescentes do prazo de permanência estabelecido neste Termo; e
- 6.2. Caso a alteração solicitada ocasione uma diminuição do valor mensal inicialmente contratado, o **ASSINANTE** deverá pagar à **CLARO** a quantia indicada no item 3.1 acima.
- 6.3. Na hipótese de contratação do Plano Telemetria, o **ASSINANTE** está ciente que após consumo total da franquia do plano contratado, conforme constante do Anexo I ao Termo de Contratação Pessoa Jurídica M2M Individual, seu uso será bloqueado, inexistindo a opção de compra de pacote adicional.
7. Na hipótese de o **ASSINANTE** não utilizar adequadamente o serviço de telecomunicações ora contratado, conforme preceitos contidos na regulamentação pertinente, tais como, mas não se limitando, ao uso das linhas contratadas no Plano Sob Medida, Sob Medida Empresa ou Planos Prontos, exceto Plano Pronto Linha Econômica, em sistema PABX ou o desenvolvimento de atividades de telecomunicações sem a necessária autorização expedida pela Anatel, autoriza a **CLARO**, de forma imediata e independente de notificação ao **ASSINANTE**, a tomar as seguintes providências:
- a) Apresentar denúncia à Anatel, para as providências cabíveis;
- b) Tornar sem efeito os descontos, promoções e vantagens concedidos quando da contratação da Plano Corporativo, passando a aplicar os preços e condições estabelecidos em seu Plano Alternativo de Serviço; ou, ainda;
- c) Rescindir o Contrato SMP e os demais contratos relacionados à prestação do SMP ao **ASSINANTE**, devendo o **ASSINANTE**, nessa hipótese, efetuar os pagamentos devidos pela utilização do serviço, inclusive, eventual multa prevista no item 3 acima.
- 7.1. O **ASSINANTE** declara-se ciente de que o desenvolvimento de atividades de telecomunicações sem a necessária e obrigatória autorização expedida pela Anatel constitui crime previsto no art. 183, da Lei nº 9.472/97.
8. O **ASSINANTE** indica, autoriza e concorda que a Pessoa Física constante do TCPJ, no campo "administrador da conta" e, conseqüentemente, cadastrado nos sistemas da **CLARO**, poderá solicitar a adição de novos acessos, franquias em reais/minutos e serviços adicionais (Módulos e Pacotes de Serviços) em nome do **ASSINANTE**, por meio da Central de Atendimento, mediante a confirmação da senha de atendimento a ser fornecida pela **CLARO**, sendo certo que de acordo com a natureza da solicitação a **CLARO** poderá requisitar, ainda, a confirmação de dados cadastrais do

ASSINANTE e/ou Pessoa Física indicada no referido termo ou, ainda, poderá solicitar o cancelamento total ou parcial deste instrumento, observadas as condições aqui dispostas, através de e-mail (endereço eletrônico) mencionado no TCPJ, no campo de responsáveis pelo Contrato.

8.1. O **ASSINANTE** concorda, desde já, que as solicitações dispostas no item 8 acima estão condicionadas à confirmação de recebimento das mesmas pela **CLARO**, e que, em qualquer hipótese, permanecem vigentes as disposições constantes neste instrumento, seus anexos e no Contrato SMP, inclusive no que se refere ao Prazo de Permanência que, para a(s) nova(s) linha(s), franquia(s) em reais/minutos e/ou serviços adicionais (Módulos e Pacotes de Serviços) adquiridos no decorrer da vigência do contrato, passará a ser contado a partir da data desta nova aquisição.

9. O **ASSINANTE** declara que obteve todas as informações necessárias sobre os planos e os serviços adicionais (Módulos e Pacotes de Serviços) contratados através de (i) Proposta Comercial e/ou Folheteria entregues, (ii) pelo site da **CLARO** (www.claro.com.br) e (iii) por meio do acesso a uma área restrita no site da **CLARO**, informando seu login (número de sua linha) e senha (a ser cadastrada no primeiro acesso). Sendo hipótese de Portabilidade Numérica, o **ASSINANTE** declara que tomou conhecimento e concordou com todas as condições relativas à Portabilidade.

10. Se o **ASSINANTE**, durante o prazo de vigência estabelecido neste Termo, solicitar suspensão temporária do seu contrato de SMP, o Prazo de Permanência também ficará suspenso e só voltará a vigorar quando o contrato de SMP for reativado. O **ASSINANTE** adimplente poderá solicitar suspensão do SMP uma vez a cada período de 12 (doze) meses, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias e máximo de 120 (cento e vinte) dias, conforme regulamentação da Anatel.

11. Em se tratando de fornecimento de Aparelhos(s), em regime de comodato, o **ASSINANTE** se obriga a usá-los adequadamente, na forma dos art. 579 e seguintes do Código Civil, bem como mantê-lo(s) a salvo de perda, furto, roubo ou dano por má utilização, obrigando-se, ainda, a devolvê-lo(s) à **CLARO**, ao final do prazo de vigência assinalado no TCPJ, ou em caso de rescisão contratual, qualquer que seja o motivo, em perfeito estado de uso e conservação, excetuando os desgastes naturais de tempo e uso. Na hipótese de não devolução do(s) aparelho(s) pelo **ASSINANTE**, por qualquer motivo, incluindo, mas não se limitando às hipóteses de roubo, furto ou extravio, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do término do prazo de vigência assinalado no TCPJ ou de sua rescisão, o **ASSINANTE** se obriga ao pagamento do valor de mercado do(s) referido(s) Aparelho(s) por meio da fatura da **CLARO**, ou por meio de outra forma estabelecida pela **CLARO** à época. No caso de devolução do(s) Aparelho(s) sem apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) de Devolução, o **ASSINANTE**, em sendo contribuinte do ICMS, incorrerá no pagamento de multa equivalente a R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada Aparelho **CLARO** devolvido sem Nota Fiscal de Devolução.

12. Ao optar pelo uso do serviço de Roaming Internacional, o **ASSINANTE** deverá estar ciente de que será tarifado fora da franquia contratada e que os valores promocionais ofertados poderão sofrer alterações devido à variação cambial e aos acordos de parceria com as operadoras internacionais. Os **ASSINANTES** de rastreamento, telemetria e Planos de Banda Larga que estiverem em áreas limítrofes do Brasil com outros países, bem como no exterior, estando com o serviço de Roaming Internacional desbloqueado, podem ser tarifados por esse serviço. Para maiores informações sobre as tarifas em Roaming Internacional (valores cobrados e forma

de tarifação) o **ASSINANTE** deverá contatar o serviço de atendimento, discando *468 diretamente do celular **CLARO** ou 1052 de qualquer telefone em território nacional. O atendimento será gratuito e disponível 24 horas

13. Os **ASSINANTES** que utilizarem os serviços de telemetria, rastreamento ou Planos de Banda Larga fora da área de cobertura da **CLARO** serão tarifados em Roaming Nacional GSM/GPRS. Para maiores informações sobre as tarifas de dados em Roaming Nacional, o **ASSINANTE** deverá contatar a **CLARO**, discando 1052 de qualquer telefone. O atendimento é gratuito e disponível 24 horas.

14. O **ASSINANTE** poderá, a qualquer tempo, entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC da **CLARO**, através do telefone 1052 (ligação gratuita) ou através do site www.claro.com.br, para realizar solicitação de serviço ou reclamação.

15. O **ASSINANTE** reconhece e, desde logo, concorda que a **CLARO** retém o direito de ceder o crédito descrito neste Termo, independente de qualquer notificação prévia.

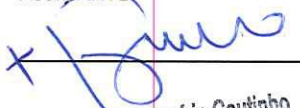
16. O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus sócios, sucessores e herdeiros ao cumprimento de suas estipulações.

17. Fica eleito o Foro do domicílio do **ASSINANTE** para dirimir quaisquer controvérsias e/ou litígios oriundos deste Termo, renunciando as partes a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Local e Data:

Novaes de Matos, 28 de Julho de 2016.

ASSINANTE:


HEC - Hospital Ermirio Coutinho
Francisco Madeiro
Diretor Geral - CRM 7622


HEC - Hospital Ermirio Coutinho
Neusa Dias
Diretora Administrativa

Anexo ao Contrato de Permanência - Benefício Comercial (PME)



Preencher somente os campos do que for contratado.

Tarifa Zero 21 de LD Nacional 30 Min.	R\$ 92,00	
Tarifa Zero 21 de LD Nacional 50 Min.	R\$ 150,00	
Tarifa Zero 21 de LD Nacional 100 Min.	R\$ 310,00	
Tarifa Zero 21 de LD Nacional 250 Min.	R\$ 550,00	
Tarifa Zero 21 de LD Nacional 500 Min.	R\$ 980,00	
Claro DDD - Nacional	R\$ 89,90	R\$ 19,90

Módulos de Dados	Valor Base	Valor Contratado
Pacote BlackBerry BBM	R\$ 89,90	
Pacote BlackBerry BES	R\$ 350,00	
Pacote BlackBerry BIS	R\$ 150,90	
Pacote BlackBerry Modem	R\$ 405,90	
Pacote BlackBerry Total	R\$ 84,90	
Pacote de Internet 50MB	R\$ 30,00	
Pacote de Internet 100MB	R\$ 40,00	R\$ 14,90
Pacote de Internet 300MB	R\$ 60,00	
Pacote de Internet 500MB	R\$ 100,00	
Pacote de Internet 1GB	R\$ 160,00	
Pacote de Internet 2GB	R\$ 180,00	
Pacote de Internet 3GB	R\$ 200,00	R\$ 54,90
Pacote de Internet 5GB	R\$ 240,00	
Pacote de Internet 10GB	R\$ 300,00	
Pacote Adicional 300MB	R\$ 60,00	
Pacote Adicional 500MB	R\$ 100,00	
Pacote Adicional 1GB	R\$ 160,00	
Pacote Adicional 2GB	R\$ 180,00	

Módulos de SMS	Valor Base	Valor Contratado
20 torpedos	R\$ 7,80	
50 torpedos	R\$ 19,50	
100 torpedos	R\$ 39,00	
200 torpedos	R\$ 78,00	
300 torpedos	R\$ 117,00	
500 torpedos	R\$ 195,00	
1.000 torpedos	R\$ 390,00	
2.000 torpedos	R\$ 780,00	
Módulo SMS TZ	R\$ 20,00	

Módulos de SMS Compartilhado	Valor Base	Valor Contratado
Pacote 500 Torpedos Compartilhados	R\$195,00	
Pacote 1.000 Torpedos Compartilhados	R\$390,00	
Pacote 3.000 Torpedos Compartilhados	R\$1.170,00	
Pacote 5.000 Torpedos Compartilhados	R\$1.950,00	
Pacote 8.000 Torpedos Compartilhados	R\$3.120,00	
Pacote 10.000 Torpedos Compartilhados	R\$3.900,00	
Pacote 30.000 Torpedos Compartilhados	R\$ 11.700,00	
Pacote 50.000 Torpedos Compartilhados	R\$19.500,00	
Pacote 80.000 Torpedos Compartilhados	R\$31.200,00	
Pacote 100.000 Torpedos Compartilhados	R\$39.000,00	

Handwritten signature

Anexo e Linhas X Módulos/Pacotes



Razão Social da Revenda RECEL TELECOMUNICAÇÕES EIRELI EPP		CNPJ da Revenda 02.637.285/0001-00	Código da Revenda OFBY
Nome Completo do Consultor ALCIDES NETO		Código do Consultor 9P2AB	
Razão Social do Cliente FUNDACAO MANOEL DA SILVA ALMEIDA		CNPJ do Cliente 09.767.633/0003-66	

Tipo de Solicitação	DDD	Número da Linha	Tipo de Chip	Plano/Promoção	Portabilidade (nome e cód. da Operadora)	Módulos/Pacotes								
						Gestor Online	Tarifa Zero				Pacote de Internet	Pacote SMS Individual	Claro DDD	Outros
							Intra Grupo	Intra Rede	SMS	Longa Distância				
Renovação	81	98974 1539		TOP REGIONAL		Sim		Sim			100MB			
Renovação	81	98983 8701		TOP REGIONAL		Sim		Sim			100MB			
Renovação	81	98985 8235		TOP REGIONAL		Sim		Sim			100MB			
Renovação	81	98988 2728		TOP REGIONAL		Sim		Sim			100MB			
Renovação	81	99115 3964		TOP REGIONAL		Sim		Sim			100MB			
Renovação	81	99223 5613		TOP REGIONAL		Sim		Sim			100MB			
Renovação	81	99225 3187		TOP REGIONAL		Sim					100MB		Sim	
Renovação	81	99228 5778		TOP REGIONAL		Sim					100MB		Sim	
Renovação	81	99232 8203		TOP REGIONAL		Sim					100MB		Sim	
Renovação	81	99273 5820		TOP REGIONAL		Sim		Sim			100MB			
Renovação	81	99286 6932		TOP REGIONAL		Sim		Sim			100MB			
Renovação	81	99296 2301		TOP REGIONAL		Sim		Sim			3GB			
Renovação	81	99297 1895		TOP REGIONAL		Sim		Sim			3GB			
Renovação	81	99297 2930		TOP REGIONAL		Sim		Sim			100MB			
Renovação	81	99298 9773		TOP REGIONAL		Sim		Sim			3GB			
Renovação	81	99299 1433		TOP REGIONAL		Sim		Sim			100MB			
Renovação	81	99416 1373		TOP REGIONAL		Sim		Sim			100MB			

[Handwritten Signature]
 1º Representante legal da Empresa deve datar e assinar contrato

HFC - Hospital Etmirio Coutinho
 Francisco M. de S. M. 7622
 Diretor Geral

[Handwritten Signature] 28/10/2016.
 2º Representante legal da Empresa deve datar e assinar contrato

HFC - Hospital Etmirio Coutinho
 Neusa F. de S. M. 7622
 Diretora Adm. Finan.

TERMO DE CONTRATAÇÃO - PESSOA JURÍDICA



Razão Social da Revenda RECEL TELECOMUNICAÇÕES EIRELI EPP	CNPJ 02.637.285/0001-00	Código da Revenda OFBY
Nome Completo do Consultor ALCIDES NETO	Código do Consultor 9P2AB	<input type="checkbox"/> AACE <input checked="" type="checkbox"/> PME

Identificação da Empresa

Razão Social FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA		CNPJ 09.767.633/0003-66	
Inscrição Estadual ISENTO	Inscrição Municipal ISENTO	CNAE Primário 86.10-1-02	CNAE Secundário 86.30-5-01
Representante Legal FRANCISCO JOSÉ MADEIRO MONTEIRO			
1º Administrador da Conta MARIANA MEDEIROS GOMES PEIXOTO	CPF 094.966.424-38	Telefone (81) 99225-3187	E-mail do Administrador secretaria.nazare@hospitalmarialucinda.org
2º Administrador da Conta	CPF	Telefone	E-mail do Administrador

Endereço da Sede (o mesmo do cartão CNPJ)

Logradouro TV BANCARIO LEOPOLDINO VIEIRA DE MELO		Número S/N	Complemento	
Bairro CENTRO	Cidade NAZARE DA MATA	Estado PE	CEP 55.800-000	Telefone Fixo 813633-4678

Referências Comerciais

Empresa	CNPJ	Contato da Empresa	Telefone
Empresa	CNPJ	Contato da Empresa	Telefone

Dados Bancários

Banco	Código do Banco	Agência	Conta Corrente
no Banco			Telefone de Contato

Número de Funcionários: Até 10 De 11 a 20 De 21 a 50 De 51 a 100 De 101 a 500 Acima de 500

Solicitação Nova venda Renovação Total Transf. Titular PJ/PJ Transf. Titular PF/PJ Portabilidade Incremento | Tempo de Vigência de Contrato: 24 meses

Data de vencimento 03 05 12 15 20 24 28 Trade In -

VOZ: Sob Medida Empresa Nº(090) Plano Pronto Nº() Linha Econômica Nº() **DADOS:** Claro Internet Nº() Claro Internet Empresa Nº()

Tipo da Solicitação	Promoção	DDD	Qtd. Linhas	Franquia R\$	Ass./linha R\$	Plano Internet/Franquia	DDD	Qtd. Linhas	Ass./linha R\$
Renovação	TOP REGIONAL	81	20	R\$ 750,00	R\$ 2,00				
Total:			20	R\$ 750,00	R\$ 40,00	Total:			

Tarifas Locais	Claro-Claro	R\$	Tarifas Locais Excedentes	Claro-Claro	R\$	Pacote de Torpedo Compartilhado	DDD:	Quantidade:	Valor (R\$)
Fr	Claro-Claro	R\$ 0,21	Claro-Claro	R\$ 0,25				-	
	Claro-Fixo	R\$ 0,21	Claro-Fixo	R\$ 0,25					
	Claro-Móvel	R\$ 0,21	Claro-Móvel	R\$ 0,25					

MÓDULOS ADICIONAIS

DDD	Qtd. Linha	Gestor Online		Tarifa Zero		Claro DDD		Pacote Internet		Pacote SMS Individual		Outros			
		Qtd.	Valor/Linha R\$	Tipo	Qtd.	Valor/Linha R\$	Qtd.	Valor/Linha R\$	Tipo	Qtd.	Valor/Linha R\$	Tipo	Qtd.	Valor/Linha R\$	
81	20	20	R\$ 4,90	IR	17	R\$ 4,00	3	R\$ 19,90	3GB	3	R\$ 54,90				
									100MB	17	R\$ 14,90				
Total		20	R\$ 98,00	Total	17	R\$ 68,00	3	R\$ 59,70	Total	20	R\$ 418,00	Total		Total	

Total de Franquia Existente na Base: R\$ 750,00 Total Contratado (Franquia + Assinatura + Módulos Adicionais) R\$ 1.433,70

APARELHOS

Qtd Ap.	Qtd chips	Fabricante	Modelo de Aparelho/Chip	Preço Unit. Aparelhos	Preço Unit. Chip	Preço Total Aparelhos + Chip	Pontuação	Modalidade de Aquisição	Forma de Pag. dos Aparelhos (Fatura Claro)
3		MOTOROL	MOTO G XT1543 3ª GERAÇÃO DS	R\$ 994,00		R\$ 2.982,00		Subsídio <input checked="" type="checkbox"/> Desconto Claro	<input type="checkbox"/> À vista <input checked="" type="checkbox"/> 20 vezes <input type="checkbox"/> 24 vezes
10		SAMSUNG	GALAXY J1 MINI J105M	R\$ 466,00		R\$ 4.660,00		Subsídio <input checked="" type="checkbox"/> Desconto Claro	
								Subsídio <input type="checkbox"/> Desconto Claro	
								Subsídio <input type="checkbox"/> Desconto Claro	
								Subsídio <input type="checkbox"/> Desconto Claro	
								Subsídio <input type="checkbox"/> Desconto Claro	
13			Valor total estimado nota fiscal do aparelho	R\$ 1.460,00		R\$ 7.642,00		Subsídio <input type="checkbox"/> Desconto Claro	

Crédito Total Desconto Claro R\$ 2.867,40

Aceita outra cor de Aparelho: SIM NÃO

HEC - Hospital Ermirio Lucinda
Francisco Madeiro
Diretor Geral - CRM 7622

28/07/2016
Data

Maria Leusa Dias
Diretora Administrativa

TERMO DE ADESÃO AO MÓDULO GESTOR ONLINE



Razão Social

FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA

CNPJ

09.767.633/0003-66

O serviço Gestor Online permite ao Cliente Corporativo efetuar a gestão e controle das linhas da empresa, através do Site **Claro**. A empresa poderá definir (i) o perfil de utilização de cada celular, (ii) acompanhar o uso diário, (iii) agrupá-los em centros de custos e departamentos, (iv) utilizar discagem abreviada nas chamadas entre os celulares da empresa e, ainda, (v) permitir que as ligações locais não autorizadas pela empresa sejam cobradas na conta particular do Funcionário, com a autorização deste, obedecendo o plano tarifário do mesmo.

O módulo Gestor Online poderá ser contratado para os celulares habilitados nos Planos Sob Medida em Reais, Sob Medida Empresa e Plano Pronto.

Condições Comerciais:

Pelo presente instrumento particular de um lado CLARO e de outro o ASSINANTE, qualificado no Termo de Contratação Pessoa Jurídica, têm, entre si, certo e contratado o quanto segue:

1. O presente Termo de Adesão estipula as condições relativas ao Módulo "Gestor Online" comercializado pela CLARO, de forma vinculada e exclusiva aos Planos Pós-Pagos Corporativo, Sob Medida em Reais, Sob Medida Empresa e Plano Pronto, aos quais é parte integrante, conforme opção manifestada pelo ASSINANTE no Termo de Contratação Pessoa Jurídica.

2. O ASSINANTE tendo exercido seu direito de opção de uma ou algumas das funcionalidades a seguir descritas, para controle de uso de seus celulares, através deste Termo de Adesão, fica sujeito às características e condições descritas nos termos dos subitens 2.1 a 2.4 da presente cláusula;

2.1 Controle por Horário/Calendário: permite restringir a originação de ligações de cada linha, baseada em dia e/ou horário.

2.2 Controle por Destino: permite restringir a originação de ligações de cada celular, para determinados destinos e, concomitantemente, restringir o consumo a um total de minutos por linha.

2.3 Controle por Limite de Consumo em Minutos: permite definir o limite de minutos liberados para uso de seus funcionários. A limitação pode ser: acumulada ou por tipo de ligação, atribuída a um funcionário, compartilhada pelo Centro de Custo ou Departamento.

2.3.1 O Gestor Online não cancela as chamadas em curso, ou seja, caso o limite de minutos definido pela empresa atingindo durante uma ligação, o Gestor permite que esta seja terminada.

2.4 O Gestor Online apenas controla e/ou bloqueia o tráfego de dados dentro da rede GSM/3G da Claro. O tráfego de dados na rede 4G da Claro não é controlado pelo Gestor Online e estará sujeito às cobranças de tarifação para o serviço de dados conforme plano contratado, seja o tráfego avulso ou dentro de pacotes adicionais conforme sua contratação.

3. As chamadas originadas a cobrar e para números 0800 não são controladas pelo Gestor Online, por serem chamadas sem custo associado.

3.1 As chamadas originadas para o número do Administrador do Centro de Custo e para o Administrador do Departamento estão sempre liberadas, porém serão cobradas normalmente de acordo com as tarifas do plano contratado. Se o campo do número do Administrador do Centro de Custo ou do Departamento não for preenchido, esta funcionalidade não estará habilitada. O número cadastrado poderá ser um fixo ou celular.

4. O ASSINANTE reconhece que a pessoa nomeada no Termo de Adesão atuará como gestor dos serviços adquiridos perante a CLARO, com os seguintes poderes:

a) contratar e/ou alterar serviços, e/ou usuários elegíveis, por intermédio do Atendimento Claro PJ.

b) promover o gerenciamento de uso dos celulares corporativos através do Serviço Gestor Online.

4.1 Para consecução do disposto na cláusula 4 acima, o ASSINANTE receberá, pelo gestor por ele nomeado, uma senha pessoal e intransferível, para sua utilização exclusiva relativamente ao controle de uso pelo qual tenha optado com a qual o referido gestor terá acesso às configurações das funcionalidades e ao cadastramento dos usuários que terão acesso ao Serviço Gestor Online.

4.1.1 O uso e guarda da senha indicada na cláusula 4.1 acima é de total e exclusiva responsabilidade do ASSINANTE, na pessoa do gestor por ele indicado, não cabendo à CLARO qualquer responsabilidade por quaisquer danos causados a terceiros pelo uso indevido da senha e das funcionalidades.

TERMO DE ADESÃO AO MÓDULO GESTOR ONLINE



4.1.2 O ASSINANTE deverá comunicar, mediante envio de correspondência ou por e-mail, o desligamento ou substituição do gestor nomeado, providenciando, incontinenter, o bloqueio de todo e qualquer acesso a que o mesmo tenha por força deste instrumento, indicando ainda o novo gestor.

5. O serviço Gestor Online é válido em roaming nacional em todo o país para chamadas de voz e SMS MO. O serviço não controla o uso de Dados GPRS/EDGE fora da rede Claro.

6. O ASSINANTE reconhece que no caso de Roaming Internacional, o recebimento e a originação de chamadas não serão controlados pelo serviço Gestor online.

7. Na funcionalidade "Discagem abreviada", existem as seguintes restrições quanto à definição dos ramais associados a cada linha:

7.1 Ramais de 4 a 6 dígitos não podem ser iniciados por 0, 1 e 9, além dos números especiais utilizados pela Claro. O presente Termo vigorará pelo mesmo prazo e observará as mesmas condições do Termo de Contratação Pessoa Jurídica para a prestação do Serviço Móvel Pessoal, implicando a rescisão dos mesmos no cancelamento automático do serviço Gestor Online.

8. Fica estipulado, entretanto que o ASSINANTE poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente Termo, total ou parcialmente de forma isolada.

Permanecem válidas e em pleno vigor todas as disposições do Termo de Contratação Pessoa Jurídica a que tenha optado o ASSINANTE, que não sejam conflitantes com os dispostos no presente instrumento.

Gestor Nomeado

Local / Data:

Telefone de Contato

Assinatura Autorizada - ASSINANTE

Nome:

Cargo:

CPF

Assinatura Autorizada - ASSINANTE

Nome:

Cargo:

CPF

TERMO DE CONTRATAÇÃO - PESSOA JURÍDICA



Página: 3 / 3
Emitido por: ELZEMS

12/09/2014 08:44

Razão social da Revenda		CNPJ	Código da revenda
Nome completo do consultor WILSON LEONARDO NASUMENTO VAUDELEY			Código do Consultor HAB7F
Identificação			
Razão social / Fantasia / Grupo econômico FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA THOMEIDA		Inscrição estadual ISENTO	Inscrição municipal
Representante legal FRANCISCO JOSÉ MADEIRO MONTEIRO		CNPJ 09.767.633/0003-66	Data de fundação 21/12/2011
Contato (Administrador da conta) FRANCISCO JOSÉ MADEIRO MONTEIRO		Data de Nascimento 20/07/1959	CPF 135.279.593-00
Telefone 3633-4650		Email do Contato NEUSA.DIAS@HOSPITALDARIALEXINDA.COM	CNAE 86.10.1-02
Número de funcionários		Segmento do negócio	
<input type="checkbox"/> Até 10 <input type="checkbox"/> De 11 a 20 <input checked="" type="checkbox"/> De 21 a 50 <input type="checkbox"/> De 51 a 100 <input type="checkbox"/> De 101 a 500 <input type="checkbox"/> Acima de 500		<input checked="" type="checkbox"/> Serviços <input type="checkbox"/> Financeiro <input type="checkbox"/> Indústria <input type="checkbox"/> Governo <input type="checkbox"/> Tecnologia <input type="checkbox"/> Educação <input type="checkbox"/> Comércio	

Endereço - Sede Social

Rua TV. BANIAMO LEOPOLDINO VIEIRA DE MELO	Número 31N	Complemento	Telefone (86) 3633-4650
Barro CENTRO	Cidade NABADE DA MATA	Estado PE	CEP 55.800-000

Endereço para Cobrança da Conta (se for diferente da sede)

Rua	Número	Complemento	Telefone
Barro	Cidade	Estado	CEP
Responsável pelo recebimento da conta			
Telefone			

Endereço para Entrega (se for diferente da sede)

Rua	Número	Complemento	Telefone
Barro	Cidade	Estado	CEP
Responsável pelo recebimento da conta			
Telefone			

Condições Comerciais, Serviços e Opção de Celular(es) Claro (Estações Móveis), vide Anexo(s), parte(s) integrante(s) do presente instrumento, assim como do Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pessoal.

Faturamento (seis últimos meses)

(MM/AA)	(MM/AA)	(MM/AA)	(MM/AA)	(MM/AA)	(MM/AA)
Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor

Dados Bancários

Código do banco	Contato no banco	Agência	Conta corrente	Telefone de contato

Referências Comerciais

Empresa	CNPJ	Pessoa de contato	Telefone de contato

Observações

DECLARAÇÃO
Declaro para os devidos fins e efeitos de direito, que o preenchimento e assinatura deste instrumento não significam a aceitação automática de tal solicitação pela CLARO. Autorizo a CLARO a proceder à verificação e análise das informações cadastrais, junto aos órgãos restritivos de crédito e instituições assemelhadas. Declaro, ainda, que estou ciente das condições de plano e aquisição assinaladas no Anexo I e das obrigações constantes das Condições Comerciais. Sendo hipótese de Portabilidade Numérica, declaro que estou ciente das condições previstas no Contrato SMP.

Local _____ Data _____

Representantes legais da empresa devem datar e assinar o Contrato

1 _____ Data _____ 2 _____ Data _____

1ª Via - Claro

Registrado em Cartório de Títulos e Documentos das Cidades de São Paulo - SP e Brasília

Francisco Madalim
 Diretor de 2ª
 CRM - 7622

HOSPITAL ERMIRIO COUTINHO
 SOULMV - Sistema de Gerenciamento de Internação
 Censo Hospitalar

Todos os dados convênicios Unidade de Internação

SOUL MV - SIMPLES E COMPLETO

ANEXO I AO TERMO DE CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Descrição de Planos, Celulares Claro (Estações Móveis) e Serviços Claro Empresas contratados



Identificação (Razão Social da Empresa)

FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA

CNPJ

09.767.633/0003-66

Solicitação Nova venda Incremento Migração total Migração parcial Renovação total Renovação parcial Portabilidade numérica Segmento do Cliente PME

Informações adicionais (migração / renovação / incremento) Incremento de linha Incremento de franquia Incremento de módulo Data de vencimento 05 08 12 15 20 24

Transferência Transferência PF/PJ Transferência PJ/PJ Para transferência, obrigatório preenchimento do Termo de Transferência de Titularidade Desconto Claro extra: R\$ Período: a partir da 5ª (quinta) fatura em parcelas

Identificação do Produto

Voz Plano Sob Medida em Reais (Plano nº) Plano Sob Medida em Reais Micro (Plano nº) Plano Pronto Linha Econômica (Plano nº)
 Plano Pronto Claro Direto (Plano nº) Plano Pronto Tarifa Zero Intra-rede (Plano nº) Plano Pronto Tarifa Zero (Plano nº)
 Plano Claro Mais Nacional (Plano nº) Plano Claro Mais Regional (Plano nº) Outro

Dados 300 MB Ilimitado 500 MB Ilimitado 1 GB Ilimitado 2 GB Ilimitado 3 GB Ilimitado 5 GB Ilimitado 10 GB Ilimitado Plano nº)

Plano				Módulos													
DDD	Qtde. de linhas	Franquia R\$ / MB	Assinatura por linha	Gestor Online		Tarifa Zero: T2IG			Claro Direto		Pacote Internet			Outros: MAIS N		Outros: PAC 500MB COMP	
				Qtde.	Valor da assinatura/linha	Qtde.	Valor da assinatura/linha	Tipo	Qtde.	Valor da assinatura/linha	Qtde.	Valor da assinatura/linha	MB	Qtde.	Valor da assinatura/linha	Qtde.	Valor da assinatura/linha
04	25	750,00	2,00	25	4,90	21	2,70	T2IG			16	14,90	50	04	29,90	01	69,90
											03	51,94	268				
Total	25	750,00	50,00	25	122,50	21	56,70	T2IG			19	394,22		04	119,60	01	69,90

Total contratado (franquia + assinaturas + módulos) - em R\$ Taxa de habilitação por linha - em R\$ Tempo de vigência do contrato 24 meses

Aparelhos

Qtd de Aparelhos	Qtd de chips	Fabricante	Modelo	Preço unit. aparelhos	Preço total Aparelhos + Chips	Pontuação utilizada	Modalidade de Aquisição
16	16	Samsung	GALAXY ACE 4	48,00	784,00		<input checked="" type="checkbox"/> Subsídio <input type="checkbox"/> Desconto Claro <input type="checkbox"/> Comodato
							<input type="checkbox"/> Subsídio <input type="checkbox"/> Desconto Claro <input type="checkbox"/> Comodato
							<input type="checkbox"/> Subsídio <input type="checkbox"/> Desconto Claro <input type="checkbox"/> Comodato
							<input type="checkbox"/> Subsídio <input type="checkbox"/> Desconto Claro <input type="checkbox"/> Comodato
							<input type="checkbox"/> Subsídio <input type="checkbox"/> Desconto Claro <input type="checkbox"/> Comodato
					784,00		

Autorizo o direcionamento das ligações de Longa Distância Nacional ao Código de Seleção de Prestadora de número 21 (Embratel) de maneira a garantir as tarifas acordadas neste contrato.

Condições promocionais (se aplicável) / Observação
 Benefícios válidos por 24 meses
 Tarifa Flat 101 por 0,22 centavos

Forma de pagamento dos aparelhos: cobrança na conta Aceita outra cor de aparelho: Sim Não
 à vista 20 vezes 24 vezes vezes Comodato

1º Representante Legal da empresa
 Francisco Manoel
 Diretor Geral
 CRM-7522

2º Representante Legal da empresa deve datar e assinar o contrato

ANEXO I AO TERMO DE CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Descrição de Planos, Celulares Claro (Estações Móveis) e Serviços Claro Empresas contratados



Identificação (Razão Social da Empresa)

FUNDACÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA

CNPJ

09.767.633/0003-66

Solicitação Nova venda Incremento Migração total Migração parcial Renovação total Renovação parcial Portabilidade numérica **Segmento do Cliente** PME

Informações adicionais (migração / renovação / incremento) Incremento de linha Incremento de franquia Incremento de módulo **Data de vencimento** 05 08 12 15 20 24

Transferência Transferência PF/PJ Transferência PJ/PJ Para transferência, obrigatório preenchimento do Termo de Transferência de Titularidade **Desconto Claro extra: R\$** _____ Período: a partir da 5ª (quinta) fatura em _____ parcelas

Identificação do Produto

Voz Plano Sob Medida em Reais (Plano nº _____) Plano Sob Medida em Reais Micro (Plano nº _____) Plano Pronto Linha Econômica (Plano nº _____)
 Plano Pronto Claro Direto (Plano nº _____) Plano Pronto Tarifa Zero Intra-rede (Plano nº _____) Plano Pronto Tarifa Zero (Plano nº _____)
 Plano Claro Mais Nacional (Plano nº _____) Plano Claro Mais Regional (Plano nº _____) Outro _____

Dados 300 MB Ilimitado 500 MB Ilimitado 1 GB Ilimitado 2 GB Ilimitado 3 GB Ilimitado 5 GB Ilimitado 10 GB Ilimitado Plano nº _____

Plano				Módulos													
DDD	Qtde. de linhas	Franquia R\$ / MB	Assinatura por linha	Gestor Online		Tarifa Zero: T2IG		Claro Direto		Pacote Internet			Outros: MAIS N		Outros: PAC 500MB COMP		
				Qtde.	Valor da assinatura/linha	Qtde.	Valor da assinatura/linha	Qtde.	Valor da assinatura/linha	Qtde.	Valor da assinatura/linha	MB	Qtde.	Valor da assinatura/linha	Qtde.	Valor da assinatura/linha	
09	25	750,00	2,00	25	4,90	21	2,70	T2IG			16	14,90	50	04	29,90	01	69,90
											03	51,94	268				
Total	25	750,00	50,00	25	122,50	21	56,70	T2IG			19	394,22		04	119,60	01	69,90

Total contratado (franquia + assinaturas + módulos) - em R\$

Taxa de habilitação por linha - em R\$

Tempo de vigência do contrato 24 meses

Aparelhos

Qtd de Aparelhos	Qtd de chips	Fabricante	Modelo	Preço unit. aparelhos	Preço total Aparelhos + Chips	Pontuação utilizada	Modalidade de Aquisição
16	16	SAMBUNG	GARBY RCG4	48,00	784,00		<input checked="" type="checkbox"/> Subsídio <input type="checkbox"/> Desconto Claro <input type="checkbox"/> Comodato
							<input type="checkbox"/> Subsídio <input type="checkbox"/> Desconto Claro <input type="checkbox"/> Comodato
							<input type="checkbox"/> Subsídio <input type="checkbox"/> Desconto Claro <input type="checkbox"/> Comodato
							<input type="checkbox"/> Subsídio <input type="checkbox"/> Desconto Claro <input type="checkbox"/> Comodato
							<input type="checkbox"/> Subsídio <input type="checkbox"/> Desconto Claro <input type="checkbox"/> Comodato
					784,00		

Autorizo o direcionamento das ligações de Longa Distância Nacional ao Código de Seleção de Prestadora de número 21 (Embratel) de maneira a garantir as tarifas acordadas neste contrato.

Condições promocionais (se aplicável) / Observação
 Benefícios válidos por 24 meses
 Jamika Flat vcl R\$ 0,21 centavos

Forma de pagamento dos aparelhos: cobrança na conta Aceita outra cor de aparelho: Sim Não
 à vista 20 vezes 24 vezes _____ vezes Comodato

1º Representante Legal da empresa deve datar e assinar o contrato
 Francisco Mendes
 Diretor
 CRM - 7622

2º Representante Legal da empresa deve datar e assinar o contrato

Local e data

2ª Via - Cliente

ANTERPJNACTVDS FC.005.4.9

Obs.: A área de cobertura para os serviços 3G e 4G está restrita às localidades informadas no site da Claro.

7.1. O ASSINANTE declara-se ciente de que o desenvolvimento de atividades de telecomunicações sem a necessária e obrigatória autorização expedida pela Anatel constitui crime previsto no art. 183, da Lei nº 9.472/97.

8. O ASSINANTE indica, autoriza e concorda que a Pessoa Física constante do TCPJ, no campo "administrador da conta", poderá solicitar a adição de novos acessos, franquias em reais/minutos e serviços adicionais (Módulos e Pacotes de Serviços) em nome do ASSINANTE, por meio da Central de Atendimento, mediante a confirmação da senha de atendimento a ser fornecida pela CLARO, sendo certo que de acordo com a natureza da solicitação a CLARO poderá requisitar, ainda, a confirmação de dados cadastrais do ASSINANTE e/ou Pessoa Física indicada no referido termo ou, ainda, poderá solicitar o cancelamento total ou parcial deste instrumento, observadas as condições aqui dispostas, através de e-mail (endereço eletrônico) mencionado no TCPJ, no campo de responsáveis pelo Contrato.

8.1. O ASSINANTE concorda, desde já, que as solicitações dispostas no item 8 acima estão condicionadas à confirmação de recebimento das mesmas pela CLARO, e que, em qualquer hipótese, permanecem vigentes as disposições constantes neste instrumento, seus anexos e no Contrato SMP, inclusive no que se refere ao Prazo de Permanência que, para a(s) nova(s) linha(s), franquia(s) em reais/minutos e/ou serviços adicionais (Módulos e Pacotes de Serviços) adquiridos no decorrer da vigência do contrato, passará a ser contado a partir da data desta nova aquisição.

9. O ASSINANTE declara que obteve todas as informações necessárias sobre os planos e os serviços adicionais (Módulos e Pacotes de Serviços) contratados através de (i) Proposta Comercial e/ou Folheteria entregues, (ii) pelo site da CLARO (www.claro.com.br) e (iii) por meio do acesso a uma área restrita no site da CLARO, informando seu login (número de sua linha) e senha (a ser cadastrada no primeiro acesso). Sendo hipótese de Portabilidade Numérica, o ASSINANTE declara que tomou conhecimento e concordou com todas as condições relativas à Portabilidade.

10. Se o ASSINANTE, durante o prazo de vigência estabelecido neste Termo, solicitar suspensão temporária do seu contrato de SMP, o Prazo de Permanência também ficará suspenso e só voltará a vigorar quando o contrato de SMP for reativado. O ASSINANTE adimplente poderá solicitar suspensão do SMP uma vez a cada período de 12 (doze) meses, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias e máximo de 120 (cento e vinte) dias, conforme regulamentação da Anatel.

11. Em se tratando de fornecimento de Aparelhos(s), em regime de comodato, o ASSINANTE se obriga a usá-los adequadamente, na forma dos art. 579 e seguintes do Código Civil, bem como mantê-lo(s) a salvo de perda, furto, roubo ou dano por má utilização, obrigando-se, ainda, a devolvê-lo(s) à CLARO, ao final do prazo de vigência assinalado no TCPJ, ou em caso de rescisão contratual, qualquer que seja o motivo, em perfeito estado de uso e conservação, excetuando os desgastes naturais de tempo e uso. Na hipótese de não devolução do(s) aparelho(s) pelo ASSINANTE, por qualquer motivo, incluindo, mas não se limitando às hipóteses de roubo, furto ou extravio, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do término do prazo de vigência assinalado no TCPJ ou de sua rescisão, o ASSINANTE se obriga ao pagamento do valor de mercado do(s) referido(s) Aparelho(s) por meio da fatura da CLARO, ou por meio de outra forma estabelecida pela CLARO à época. No caso de devolução do(s) Aparelho(s) sem apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) de Devolução, o ASSINANTE, em sendo contribuinte do ICMS, incorrerá no pagamento de multa equivalente a R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada Aparelho CLARO devolvido sem Nota Fiscal de Devolução.

12. Ao optar pelo uso do serviço de Roaming Internacional, o ASSINANTE deverá estar ciente de que será tarifado fora da franquia contratada e que os valores promocionais ofertados poderão sofrer alterações devido à variação cambial e aos acordos de parceria com as operadoras internacionais. Os ASSINANTES de rastreamento, telemetria e Planos de Banda Larga que estiverem em áreas limítrofes do Brasil com outros países, bem como no exterior, estando com o serviço de Roaming Internacional desbloqueado, podem ser tarifados por esse serviço. Para maiores informações sobre as tarifas em Roaming Internacional (valores cobrados e forma de tarifação) o ASSINANTE deverá contatar o serviço de atendimento, discando *468 diretamente do celular CLARO ou 1052 de qualquer telefone em território nacional. O atendimento será gratuito e disponível 24 horas

13. Os ASSINANTES que utilizarem os serviços de telemetria, rastreamento ou Planos de Banda Larga fora da área de cobertura da CLARO serão tarifados em Roaming Nacional GSM/GPRS. Para maiores informações sobre as tarifas de dados em Roaming Nacional, o ASSINANTE deverá contatar a CLARO, discando 1052 de qualquer telefone. O atendimento é gratuito e disponível 24 horas.

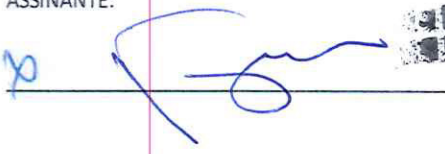
14. O ASSINANTE poderá, a qualquer tempo, entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC da CLARO, através do telefone 1052 (ligação gratuita) ou através do site www.claro.com.br, para realizar solicitação de serviço ou reclamação.

15. O ASSINANTE reconhece e, desde logo, concorda que a CLARO retém o direito de ceder o crédito descrito neste Termo, independente de qualquer notificação prévia.

16. O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus sócios, sucessores e herdeiros ao cumprimento de suas estipulações.

17. Fica eleito o Foro do domicílio do ASSINANTE para dirimir quaisquer controvérsias e/ou litígios oriundos deste Termo, renunciando as partes a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Local e Data:
_____, ____ de _____ de _____

ASSINANTE:


120 - Nova América Curitiba
Francisco Medeiros
Diretor Geral
CRM: 7222



4.1.2 O ASSINANTE deverá comunicar, mediante envio de correspondência ou por e-mail, o desligamento ou substituição do gestor nomeado, providenciando, incontinentemente, o bloqueio de todo e qualquer acesso a que o mesmo tenha por força deste instrumento, indicando ainda o novo gestor.

5. O serviço Gestor Online é válido em roaming nacional em todo o país para chamadas de voz e SMS MO. O serviço não controla o uso de Dados GPRS/EDGE fora da rede Claro.

6. O ASSINANTE reconhece que no caso de Roaming Internacional, o recebimento e a originação de chamadas não serão controlados pelo serviço Gestor online.

7. Na funcionalidade "Discagem abreviada", existem as seguintes restrições quanto à definição dos ramais associados a cada linha:

7.1 Ramais de 4 a 6 dígitos não podem ser iniciados por 0, 1 e 9, além dos números especiais utilizados pela Claro. O presente Termo vigorará pelo mesmo prazo e observará as mesmas condições do Termo de Contratação Pessoa Jurídica para a prestação do Serviço Móvel Pessoal, implicando a rescisão dos mesmos no cancelamento automático do serviço Gestor Online.

8. Fica estipulado, entretanto que o ASSINANTE poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente Termo, total ou parcialmente de forma isolada.

9. Permanecem válidas e em pleno vigor todas as disposições do Termo de Contratação Pessoa Jurídica do Serviço Móvel Pessoal a que tenha optado o ASSINANTE, que não sejam conflitantes com os dispostos no presente instrumento.

Gestor nomeado:

Telefone para contato: ()

Local e Data:

de

de

Hoje em dia, 23 de Junho de 2009
Francisco Madeira
Diretor Geral
CRM - 322
CRM - 7622

Assinatura Autorizada

Assinatura Autorizada

Nome:

Nome:

Cargo:

Cargo:

CPF:

CPF:

7.1. O ASSINANTE declara-se ciente de que o desenvolvimento de atividades de telecomunicações sem a necessária e obrigatória autorização expedida pela Anatel constitui crime previsto no art. 183, da Lei nº 9.472/97.

8. O ASSINANTE indica, autoriza e concorda que a Pessoa Física constante do TCPJ, no campo "administrador da conta", poderá solicitar a adição de novos acessos, franquias em reais/minutos e serviços adicionais (Módulos e Pacotes de Serviços) em nome do ASSINANTE, por meio da Central de Atendimento, mediante a confirmação da senha de atendimento a ser fornecida pela CLARO, sendo certo que de acordo com a natureza da solicitação a CLARO poderá requisitar, ainda, a confirmação de dados cadastrais do ASSINANTE e/ou Pessoa Física indicada no referido termo ou, ainda, poderá solicitar o cancelamento total ou parcial deste instrumento, observadas as condições aqui dispostas, através de e-mail (endereço eletrônico) mencionado no TCPJ, no campo de responsáveis pelo Contrato.

8.1. O ASSINANTE concorda, desde já, que as solicitações dispostas no item 8 acima estão condicionadas à confirmação de recebimento das mesmas pela CLARO, e que, em qualquer hipótese, permanecem vigentes as disposições constantes neste instrumento, seus anexos e no Contrato SMP, inclusive no que se refere ao Prazo de Permanência que, para a(s) nova(s) linha(s), franquia(s) em reais/minutos e/ou serviços adicionais (Módulos e Pacotes de Serviços) adquiridos no decorrer da vigência do contrato, passará a ser contado a partir da data desta nova aquisição.

9. O ASSINANTE declara que obteve todas as informações necessárias sobre os planos e os serviços adicionais (Módulos e Pacotes de Serviços) contratados através de (i) Proposta Comercial e/ou Folheteria entregues, (ii) pelo site da CLARO (www.claro.com.br) e (iii) por meio do acesso a uma área restrita no site da CLARO, informando seu login (número de sua linha) e senha (a ser cadastrada no primeiro acesso). Sendo hipótese de Portabilidade Numérica, o ASSINANTE declara que tomou conhecimento e concordou com todas as condições relativas à Portabilidade.

10. Se o ASSINANTE, durante o prazo de vigência estabelecido neste Termo, solicitar suspensão temporária do seu contrato de SMP, o Prazo de Permanência também ficará suspenso e só voltará a vigorar quando o contrato de SMP for reativado. O ASSINANTE adimplente poderá solicitar suspensão do SMP uma vez a cada período de 12 (doze) meses, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias e máximo de 120 (cento e vinte) dias, conforme regulamentação da Anatel.

11. Em se tratando de fornecimento de Aparelhos(s), em regime de comodato, o ASSINANTE se obriga a usá-los adequadamente, na forma dos art. 579 e seguintes do Código Civil, bem como mantê-lo(s) a salvo de perda, furto, roubo ou dano por má utilização, obrigando-se, ainda, a devolvê-lo(s) à CLARO, ao final do prazo de vigência assinalado no TCPJ, ou em caso de rescisão contratual, qualquer que seja o motivo, em perfeito estado de uso e conservação, excetuando os desgastes naturais de tempo e uso. Na hipótese de não devolução do(s) aparelho(s) pelo ASSINANTE, por qualquer motivo, incluindo, mas não se limitando às hipóteses de roubo, furto ou extravio, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do término do prazo de vigência assinalado no TCPJ ou de sua rescisão, o ASSINANTE se obriga ao pagamento do valor de mercado do(s) referido(s) Aparelho(s) por meio da fatura da CLARO, ou por meio de outra forma estabelecida pela CLARO à época. No caso de devolução do(s) Aparelho(s) sem apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) de Devolução, o ASSINANTE, em sendo contribuinte do ICMS, incorrerá no pagamento de multa equivalente a R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada Aparelho CLARO devolvido sem Nota Fiscal de Devolução.

12. Ao optar pelo uso do serviço de Roaming Internacional, o ASSINANTE deverá estar ciente de que será tarifado fora da franquia contratada e que os valores promocionais ofertados poderão sofrer alterações devido à variação cambial e aos acordos de parceria com as operadoras internacionais. Os ASSINANTES de rastreamento, telemetria e Planos de Banda Larga que estiverem em áreas limítrofes do Brasil com outros países, bem como no exterior, estando com o serviço de Roaming Internacional desbloqueado, podem ser tarifados por esse serviço. Para maiores informações sobre as tarifas em Roaming Internacional (valores cobrados e forma de tarifação) o ASSINANTE deverá contatar o serviço de atendimento, discando *468 diretamente do celular CLARO ou 1052 de qualquer telefone em território nacional. O atendimento será gratuito e disponível 24 horas.

13. Os ASSINANTES que utilizarem os serviços de telemetria, rastreamento ou Planos de Banda Larga fora da área de cobertura da CLARO serão tarifados em Roaming Nacional GSM/GPRS. Para maiores informações sobre as tarifas de dados em Roaming Nacional, o ASSINANTE deverá contatar a CLARO, discando 1052 de qualquer telefone. O atendimento é gratuito e disponível 24 horas.

14. O ASSINANTE poderá, a qualquer tempo, entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC da CLARO, através do telefone 1052 (ligação gratuita) ou através do site www.claro.com.br, para realizar solicitação de serviço ou reclamação.

15. O ASSINANTE reconhece e, desde logo, concorda que a CLARO retém o direito de ceder o crédito descrito neste Termo, independente de qualquer notificação prévia.

16. O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus sócios, sucessores e herdeiros ao cumprimento de suas estipulações.

17. Fica eleito o Foro do domicílio do ASSINANTE para dirimir quaisquer controvérsias e/ou litígios oriundos deste Termo, renunciando as partes a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Local e Data:

_____ de _____ de _____

ASSINANTE:

X _____
X _____

Ho, _____
Francisco Madaleno
Diretor Comercial
CRM - 7622/01
CRM - 7622



4.1.2 O ASSINANTE deverá comunicar, mediante envio de correspondência ou por e-mail, o desligamento ou substituição do gestor nomeado, providenciando, incontinentemente, o bloqueio de todo e qualquer acesso a que o mesmo tenha por força deste instrumento, indicando ainda o novo gestor.

5. O serviço Gestor Online é válido em roaming nacional em todo o país para chamadas de voz e SMS MO. O serviço não controla o uso de Dados GPRS/EDGE fora da rede Claro.

6. O ASSINANTE reconhece que no caso de Roaming Internacional, o recebimento e a originação de chamadas não serão controlados pelo serviço Gestor online.

7. Na funcionalidade "Discagem abreviada", existem as seguintes restrições quanto à definição dos ramais associados a cada linha:

7.1 Ramais de 4 a 6 dígitos não podem ser iniciados por 0, 1 e 9, além dos números especiais utilizados pela Claro. O presente Termo vigorará pelo mesmo prazo e observará as mesmas condições do Termo de Contratação Pessoa Jurídica para a prestação do Serviço Móvel Pessoal, implicando a rescisão dos mesmos no cancelamento automático do serviço Gestor Online.

8. Fica estipulado, entretanto que o ASSINANTE poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente Termo, total ou parcialmente de forma isolada.

9. Permanecem válidas e em pleno vigor todas as disposições do Termo de Contratação Pessoa Jurídica do Serviço Móvel Pessoal a que tenha optado o ASSINANTE, que não sejam conflitantes com os dispostos no presente instrumento.

Gestor nomeado:

Telefone para contato: ()

Local e Data:

de

de

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura Autorizada
Francisco Madaleno
Diretor Geral
CRM - 7622

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura Autorizada